

II – Do perfil profissional

- A. Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola, no uso da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação - TDCI;
- B. Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNPs;
- C. Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- D. Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- E. Ter disponibilidade para atender a convocações dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou em outros municípios diversos da sede;
- F. Ter habilidade no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação, em especial, conhecimentos básicos do pacote Office e navegação/pesquisa na internet.

III - Das atribuições

- A. Proporcionar ao Professor Coordenador a reflexão sobre a metodologia da observação de sala e os princípios que a efetivam na prática;
- B. Promover a construção de instrumentos colaborativos e de indicadores imprescindíveis ao planejamento, à efetivação da observação, ao *feedback* e à avaliação;
- C. Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares, bem como o desempenho de gestores, professores e alunos;
- D. Verificar os registros de observação realizados pelo Professor Coordenador da unidade escolar sobre a Gestão da Sala de Aula, para análise e monitoramento de ações de formação;
- E. Realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem;
- F. Analisar as metas definidas na proposta pedagógica das escolas e os resultados educacionais atingidos, a fim de indicar estratégias que visem à superação das fragilidades detectadas na verificação;
- G. Promover orientações técnicas com a finalidade principal de divulgar e orientar o planejamento, a organização e a correta utilização de materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e recursos tecnológicos disponibilizados nas escolas;
- H. Acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelo Professor Coordenador da unidade escolar, a fim de:
 - H.1 verificar o Plano de Formação Continuada do Professor Coordenador, bem como os registros das reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo, para identificação das formas de implementação do currículo;
 - H.2 verificar o cumprimento das ações de formação contempladas no Plano de Formação Continuada do Professor Coordenador, em sua participação nas reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo;
 - H.3 realizar intervenções pedagógicas, oferecendo contribuições teóricas e/ou metodológicas que visem à construção do espaço dialógico de formação;
 - H.4 analisar os materiais didáticos e paradidáticos, identificando sua relação e pertinência com o currículo e seu efetivo uso.

IV - Da Jornada de Trabalho

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais no desenvolvimento de diferentes ações, conforme as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

V – Da inscrição

O link para a inscrição está disponível para acesso no site da Diretoria de Ensino <http://desjcampos.educacao.sp.gov.br/> no período de 04/04/2018 a 10/04/2018.

O acesso ao formulário de inscrição será feito através da conta de e-mail institucional via Google. Exemplo: xxxx@prof.educacao.sp.gov.br.

A inscrição será efetivada com o e-mail de confirmação que será encaminhado para a conta institucional do candidato.

VI – Da entrega de documentos

O candidato deverá entregar no Núcleo Pedagógico desta Diretoria de Ensino, no período de 09/04/2018 a 11/04/2018, no horário das 9h às 18h, os seguintes documentos:

A. Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;

B. Proposta de Trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.

VII – Da entrevista

Na entrevista o candidato deverá apresentar seu histórico profissional e proposta de trabalho.

O cronograma das entrevistas será publicado no dia 13/04/2018, no site <http://desjcampos.educacao.sp.gov.br/>.

VIII – Da seleção do candidato

O processo de seleção caberá à Dirigente Regional de Ensino e à Comissão responsável pelo processo, com base na análise do currículo, da proposta de trabalho e da apresentação do candidato durante a entrevista, considerando o perfil profissional e a capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à melhoria no processo de ensino e aprendizagem.

IX – Das disposições finais

A. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

B. Ao final do processo seletivo, a escolha do candidato a ser designado para o exercício das funções de PCNP é de exclusiva decisão da Comissão responsável pelo processo de seleção e da Dirigente Regional de Ensino, não cabendo reconsideração ou recurso de qualquer natureza;

C. O resultado final será publicado no site da Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos <http://desjcampos.educacao.sp.gov.br/>, no dia 04/05/2018;

D. O ato da Dirigente Regional de Ensino, designando o Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado;

E. Os casos omissos serão analisados e apreciados pela Comissão responsável designada pela Dirigente Regional.

São José dos Campos, 03 de abril de 2018.


Zoraide de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino Substituta